

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

ETEC "JOÃO JORGE GERAISATE"

Estrada José Vigilato de Castilho, sn Bairro Lageado - C.P.70 - Cep:16.300-000 Penápolis/SP

Fone/Fax: (18) 3652-1577 www.colegioagricola.com.br

Iª ANP: Gestão da Convivência Escolar no Sistema Residência



Luciane Bento Bozzolo Tridapali

Maida Corrêa

Penápolis

2008

Centro Paula Souza

Gestão da Convivência Escolar no Sistema Residência

Luciane Bento Bozzolo Tridapali

Maida Corrêa

Trabalho apresentado ao Curso de Gestão da Convivência Escolar no Sistema Residência em São Paulo no mês Março de 2008 como parte dos requisitos para trabalho de reformulação do Regimento Interno.

Prof. Eva Chow Belezia

Penápolis

2008

I - Objetivo

Apresentar o instrumento complementar às Normas de Convivência no Sistema Residência, adequado à realidade de cada unidade.

II - Justificativa

Cada escola tem realidades, vinculadas às condições da comunidade, dos alunos, da organização da escola, da cultura escolar. As Normas de Convivência constituem – se em um documento padrão, a ser adotado por todas as escolas com sistema de residência. As especificidades serão contempladas pelo Regimento Interno.

III – Cronograma de Atividades

Dia 07 de Abril de 2008, às 16:00 horas nos reunimos com o Conselho Deliberativo de Residência para verificar alguns assuntos mais a leitura do Regimento Comum.

Dia 22 de Abril de 2008, às 16:00 horas nos reunimos com o Conselho Deliberativo de Residência e os Professores que estavam na escola para leitura do Regimento Interno, onde foram dadas sugestões para modificações conforme a realidade da nossa Unidade Escolar.

Dia 26 de Abril de 2008, às 14:00 horas nos reunimos para Reunião Pedagógica na Unidade Escolar para tratarmos dos assuntos pedagógicos e também colhermos sugestões dos professores sobre o nosso Regimento Interno para modificações e acréscimos.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ET E C - JOÃO JORGE GERAISATE - Penápolis - SP

Bairro Lajeado, S/N - Fone/Fax (018) 3652 1577 - C.P. 70 - CEP 16 300
000

**IV – NORMAS DE CONVIVÊNCIA DO
SISTEMA DE RESIDÊNCIA
REGIMENTO INTERNO**

ETEC JOÃO JORGE GERAISATE

PENÁPOLIS - SP.

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO

II - FINALIDADES DO SISTEMA RESIDÊNCIA

III - NORMAS DE RESIDÊNCIA DA ESCOLA:

1. Quanto aos horários estabelecidos
2. Quanto ao vestuário
3. Quanto aos alojamentos
4. Quanto aos sanitários
5. Quanto às demais dependências correlatadas, inclusive nos ambientes externos
6. Quanto à vigilância
7. Quanto às arrecadações
8. Quanto às punições
9. Quanto à administração do alojamento
10. Quanto à admissão do alojamento
11. Quanto à continuidade na residência

I – INTRODUÇÃO:

Esse presente manual regula e disciplina as regras e normas da vida em sociedade.

A Escola é uma extensão do lar, onde convivem pessoas de diferentes culturas e costumes, assim precisa-se estabelecer regras para que a convivência seja agradável e que exija-se o respeito entre todos.

A ETEC João Jorge Geraissate, estabelece e relaciona aos alunos não só seus deveres, como também seus direitos. Já que a Escola honra e cumpre seus compromissos, espera-se que os alunos cumpram com seus Deveres.

O Manual que regula as Normas do Sistema Residência e Convivência, estabelecem um equilíbrio entre o que o aluno quer fazer, o que pretende dos outros e as restrições impostas pela sociedade em que vive.

A expedição dessas “Normas de Residência”, estão em conformidade com o disposto na INSTRUÇÃO CEETEPS Nº 4, de 02/12/98 publicada no D.O. E de 03/12/98, seção I, páginas 29 e 30.

Diretor da Escola

José Henrique Furlan Falzone

Diretor de Serviços

Ademir da Costa

Assistente Técnica de Direção

Marly Carvalho do Nascimento

Advogada e Professora

Maida Alves Corrêa

Professor Orientador da Cooperativa

Cheogi Hassui

Coordenadora de Área do Núcleo Comum

Tereza Cristina Moreira da Silva

Coordenadora da Área Técnica

Rosana Emiko Ota Voss

As Normas de Residência foram elaboradas pela equipe acima e revisadas em Abril de 2008 na Direção de Paulo Eduardo Teixeira com colaboração da Professora Responsável pela Gestão da Convivência Escolar Luciane Bento Bozzolo Tridapali e Professora responsável pela Cooperativa Escola Maida Corrêa.

II - FINALIDADES DO SISTEMA RESIDÊNCIA:

A finalidade do Sistema Residência visa atender as especificidades das Escolas Técnicas Estaduais como o desenvolvimento das atividades curriculares em uma fazenda, com projetos agropecuários que exigem acompanhamento permanente pelas suas atividades desenvolvidas nos diferentes setores, seja em dias de aula ou em escala de fim de semana.

Propiciar aos educandos oportunidades de vivenciar e desenvolver atividades específicas de uma propriedade rural, como fator de complementação e aperfeiçoamento da aprendizagem do técnico, posto que a maioria dos alunos permanece nela em período integral.

Visa atender o Sistema de Internato as necessidades da clientela dos diversos cursos oferecidos pela Unidade, formada por jovens da zona rural e urbana, muitos residentes em municípios e estados vizinhos, procurando minimizar ou solucionar as dificuldades de acesso, deslocamentos e transporte.

Para que seja possível a realização das finalidades do Sistema Residência, é necessário que todos cumpram o Regimento Escolar e ainda se conscientizem da importância do pagamento da contribuição mensal estipulada em contrato, pois a mesma será revertida em benefícios aos próprios alunos.

III – NORMAS DE RESIDÊNCIA DA ESCOLA:

1. QUANTOS AOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS:

- os horários deverão ser seguidos por todos os alunos, de acordo com a especificidade da Escola.

Refeições:

- café da manhã: 06:30min às 7h
- almoço: 11h às 12h
- lanche da tarde das 15:10 às 15:25
- jantar: 18h às 19h
- café da noite: 21:15min às 21:30min

2. QUANTO AO VESTUÁRIO:

- todo aluno deverá se portar devidamente trajado, considerando-se que a boa aparência é fundamental para o relacionamento;
- não será permitido o uso de camiseta sem mangas, shorts e chinelo no refeitório e nas salas de aula;
- a camiseta uniforme da unidade escolar é de cor cinza.
-

Quanto ao vestuário feminino seguirão as seguintes regras:

- Não será permitido o uso de pijamas ou camisolas fora dos alojamentos;
- Não serão permitidas as alunas transitarem pela a escola com: shortes curtos, mini-blusas, tomara que caia, “micro-saia”, e mini-saia ou qualquer outro traje que provoque escândalo!
- Todas deverão estar trajadas de maneira decente dentro e fora da sala de aula, respeitando assim o lugar onde vivemos, a nossa escola.
- Caso não ocorra por parte das alunas o cumprimento destas regras será dado:

1º) Advertência verbal;

2º) Advertência por escrito;

3º) Perderá o alojamento.

3. QUANTO AOS ALOJAMENTOS:

deixar a cama arrumada;

deixar as roupas pessoais dobradas e guardadas no armário;

deixar os sapatos limpos e ordenados, em lugar adequado;

guardar os pertences (livros, objetos) em lugar próprio (armário ou outro), diariamente;

a escala de limpeza será organizada pelos representantes do alojamento, cabendo à Comissão Executiva verificar seu cumprimento.

As Atividades de limpeza incluirão:

varrer e limpar o dormitório todos os dias, além de tirar pó dos móveis;

manter sempre suas adjacências limpas;

recolher o lixo diariamente colocando em local próprio do lado externo do prédio, limpar paredes, vidros e pisos sempre que houver necessidade.

O aluno sempre deve:

ao sair desligar todos os aparelhos elétricos/eletrônicos e as luzes;

entregar a chave ao responsável indicado pela Comissão Executiva, ao se ausentar da escola;

pintar as paredes e portas na mesma cor em que foram entregues, quando deixarem o alojamento no final do ano letivo;

materiais, equipamentos e instalações do alojamento, danificados por uso impróprio, indevido ou por vandalismo serão ressarcidos pelos ocupantes do alojamento ou responsável quando identificado;

comunicar à Comissão Executiva do alojamento, qualquer irregularidade que houver em suas dependências;

qualquer caso de emergência deverá ser comunicado ao responsável pelo

projeto residência, ou a qualquer funcionário ou professor que resida na unidade escolar, para que sejam tomadas as devidas providências;

manter rádios e televisões em volume baixo e desligado durante as aulas e quando o ocupante se ausentar do alojamento desligar os mesmos;

não introduzir nenhum material elétrico ou equipamentos, no alojamento sem comunicação e autorização dos responsáveis.

o aluno deverá entregar no fim do contrato o alojamento nas mesmas condições em que lhe foi entregue;

durante as férias, o aluno deverá retirar todos os seus pertences do quarto podendo deixar apenas o colchão e o armário vazio, salvo se houver autorização escrita da Comissão de Residência;

ao finalizar o contrato retirar seus pertences em 30 dias;

- não permitir animais de estimação no alojamento.

Horários:

- horário de despertar: às 6h

horário de recolher: às 23:15h

4. QUANTO AOS SANITÁRIOS:

dar a descarga após o uso dos sanitários;

não jogar papéis ou outros detritos no cesto de lixo;

desligar as luzes dos banheiros sempre que deixar o recinto por último.

5. QUANTO ÀS DEMAIS DEPENDÊNCIAS CORRELATADAS, INCLUSIVE AMBIENTES EXTERNOS:

comunicar qualquer irregularidade à Comissão Executiva de Residência;

participar do mutirão de limpeza, sempre que houver necessidade, sob coordenação da Comissão Executiva de Residência;

apagar as luzes dos corredores, sempre que for o último a deixar as dependências do alojamento;

não transitar desnecessariamente dentro ou fora dos alojamentos após às 23h;

não transitar fora do dormitório em trajes impróprios ou com comportamento inadequado ao bom convívio;

não poderá haver qualquer tipo de contato físico entre os alunos,

não será admitido namoros com qualquer tipo de contato físico no ambiente escolar,

só será permitida a permanência de alunos nos finais de semana e feriados se estiverem de escala, em cursos ou que residam muito distante da escola, com a devida autorização da Comissão Executiva de Residência;

não será permitido ao aluno fazer uso de qualquer tipo de bebida alcoólicas ou qualquer tipo de drogas e ainda qualquer tipo de arma;

Cabe ao aluno guardar e proteger seus pertences, pois, a escola não se responsabilizará pelos mesmos;

Cabe ao aluno respeitar e promover o bom convívio com seus colegas e funcionários preservando a integridade física e moral dos mesmos.

6. QUANTO À VIGILÂNCIA:

Horário de trabalho dos vigias:

- 18h às 06h do dia seguinte.

Atribuições do vigia:

- auxiliar os alunos em caso de necessidade;

fazer cumprir as normas do alojamento;

registrar por escrito todos os acontecimentos ocorridos durante o turno;

controlar a entrada e saída dos alunos, através de identificação;

fazer vistorias nos alojamentos periodicamente.

7. QUANTO ÀS ARRECADAÇÕES:

o aluno residente deverá pagar uma taxa de manutenção no valor estipulado no contrato, a qual será paga via boleto bancário;

os pais de alunos em condições financeiras de fazerem doações superiores aos valores contratados, poderão fazê-lo à APM;

Será concedido isenção total ou parcial da taxa de manutenção ao aluno que comprovar que não tem condições de contribuir com o Sistema de Residência - **Isenção Total:** cuja renda familiar seja inferior à 1,5 salário mínimo - **Isenção Parcial** : cuja renda familiar seja inferior à 2 Salários Mínimo. (fonte de informação - Questionário Sócio Econômico do Manual de Vestibulinho), como também (Negociação junto à família). Obs: A Taxa mensal de alojamento e alimentação está estipulada em R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) pelo Conselho Deliberativo de Residência, assim sendo a parcial fica fixada em R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os alunos farão o pagamento através de boleto bancário.

8. QUANTO ÀS PUNIÇÕES:

a - O Aluno que não cumprir as normas do alojamento estará sujeito as seguintes punições:

advertência verbal;

advertência por escrito;

suspensão temporária do alojamento e a perda do mesmo;

b - A decisão quanto às penalidades será julgada pelo conselho Deliberativo do Sistema Residência.

c - Perderá o direito à residência na Escola:

o aluno que ultrapassar o limite 20% de ausências das aulas dadas no bimestre;

o aluno que ficar retido;

o aluno que sofrer 2 (duas) suspensões por questões disciplinares.

d - O aluno suspenso pela Escola automaticamente estará suspenso do alojamento durante a vigência daquela suspensão.

e – Caso a pena recaia no final de semana, o aluno deverá cumprir plantão

na Escola.

9. QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DO ALOJAMENTO:

a – Será constituído um Conselho Deliberativo de Residência, composto por: Professor Orientador da Cooperativa Escola, Responsável pelo Projeto Residência, no mínimo um funcionário, pelo menos um Pai ou Responsável por série/curso, pelo menos um aluno interno/classe, e um representante dos Conselhos de Administração e Fiscal do Comitê Educativo da Cooperativa-Escola.

b – Será constituída a Comissão Executiva do Alojamento, a partir dos elementos do Conselho Deliberativo, levando-se em consideração a disponibilidade dos membros e a agilização da Administração do Residência.

c – Poderão ser constituídas sub-comissões no número e composição necessários para o bom andamento da administração do Residência.

10. QUANTO À ADMISSÃO DO ALOJAMENTO:

a – A admissão ao alojamento dependerá de parecer da Comissão Executiva da Alojamento, baseado em critério definidos pelo Conselho Deliberativo de Residência.

b – O aluno só terá direito ao alojamento se for regulamente matriculado na Cooperativa-Escola e na Escola, devendo efetuar a solicitação, formalmente.

11. QUANTO À CONTINUIDADE NA RESIDÊNCIA:

a – O aluno e o responsável, ao assinarem o Termo de Benefício Residencial Cooperativo, deverão estar cientes de que a continuidade do mesmo está vinculada à responsabilidade de aluno diante de qualquer acontecimento que não esteja de acordo com estas Normas de Residência, Anexo Regimental e Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.

Penápolis, 28 de abril de 2008.

Paulo Eduardo Teixeira

Diretor de Escola